



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de unidades escolares na Rede Municipal de Ensino, cria cargos e funções gratificadas para o seu funcionamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019

O inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei nº 38/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - Creche Municipal Ricardo Boechat, localizada na Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, 100 – Vila Guiomar.

IV - (...)

V - (...)”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de outubro de 2019

Ver. Dr. Fabio Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VEREADOR